NÚMERO 6811 AGOSTO DE 2024

2

4

26



Sábado, 31 de Agosto de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6811

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Setor de Rendas Imobiliárias
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do
Secretário de Gestão Estratégica
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos
Oficiais

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias

EXPEDIENTE

- JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato MTB: 21.895
- composição: Secretaria Municipal de Comunicação Social da
- Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal
- 8 (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal
- 9 de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.
- 10 DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
- 17 **CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado
- O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da 44 Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº**

5909, de 02 de outubro de 2017. **Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro -

Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 232, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, que regulamentou a medida provisória nº 494, de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e Estado de calamidade pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção de Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 390, de 8 de setembro de 2022, que nomeou os membros do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, e

CONSIDERANDO tudo o que consta da Comunicação Interna -

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos o Sr. Anderson Jose Gomes Martins, pelo Sr. Angelo Antonio Gomes de Oliveira, como membro titular e o Sr. Vinicius Martins Moreira, pela Sr.ª Helena Regina Teixeira, como membro suplente, representantes da Defesa Civil, nomeados por meio do Decreto nº 390/2022, no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC.

Art. 2º Fica substituídos o Sr. André Emilio Maezzi Hailer, pelo Sr. Anderson Jose Gomes Martins, como membro titular e o Sr. Angelo Antonio Gomes de Oliveira, pela Sr.ª Emanuely Costa Silva, como membro suplente, representantes da Guarda Civil Municipal, nomeados por meio do Decreto nº 390/2022, no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CI 106.275/2024,

DECRETO Nº 232, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.042, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta da Comunicação Interna nº 106.902, 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar o Sr. Cristiano Aparecido da Silva, nomeado pela Portaria nº 1.391, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, do Setor de Campo, da Divisão de Georreferenciamento e Topografia, junto ao Departamento de Planejamento Territorial, da Secretaria Municipal de Urbanismo, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de agosto de

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CADA - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ATIVIDADES MEIO nº 005/2024

A presidente da CADA - Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Portaria nº 1653/2022, publicada no Jornal Oficial do Município em 20 de setembro de 2022, em conformidade com a Lei nº 6.423/2020, Decreto nº 399/2022 com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Limeira: Atividade - Fim, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia útil subsequente à data de publicação deste Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - 005/2024, o Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Limeira eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CADA - Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Função: GESTÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA

Subfunção: Educação para o trânsito

Atividade: Fiscalização de trânsito e aplicação de penalidades

Série Documental: Relação de expedição de notificações de penalidades por infração de trânsito (015.03.003.013)

Período: até 2018 Data Limite: 5 anos

Quantidade: 20 caixas - 2,8 metros lineares

Observações Complementares:

Função: GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL E TERRITORIAL

Subfunção: Controle do trânsito Atividade: Estatísticas de trânsito

Série Documental: Relatório de coleta mensal enviada pela empresa concessionária da Área Azul (015.03.02.002)

Período: até 2018 Data Limite: 10 anos

Quantidade: 3 caixas – 0.42 metros lineares

Observações Complementares: Os tickets da área azul são impressos pela empresa e enviados para a Secretaria de Mobilidade Urbana, para

conferência (hora Park)

Atividade: Fiscalização de trânsito e aplicação de penalidades

Série Documental: Notificação de multa de trânsito (015.03.03.005)

Período: Até 2022

Data Limite: 1 ano (Ao integrar processo deve seguir sua temporalidade e destinação)

Quantidade: 79 – 11,6 metros lineares Observações complementares:

Série Documental: Processo de recurso administrativo por penalidade de multa (015.03.03.009)

Período: Até 2018

Data Limite: 5anos (Vigência até o julgamento do recurso)

Quantidade: 165 caixas – 23,1 metros lineares

Observações complementares:

Série Documental: Formulário de indicação do real condutor (015.03.03.003)

Período: Até 2020

Data Limite: 3 anos (Ao integrar processo deve seguir sua temporalidade e destinação)

Quantidade: 126 caixas – 14,64 metros lineares

Observações complementares:

Adelaine Cordeiro Ribeiro Féres Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

EDITAL: 22/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 67.660/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GASTROINTESTINAIS PARA ATENDIMENTO

DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/09/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 160/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 29.719/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOPITALARES PADRONIZADOS NO SAMO E PRONTO ATENDIMENTOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/09/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 30 de agosto de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 136/2024 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ADUBO, UREIA E SUBSTRATO, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 30 de agosto de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 27.634/2024, dispensa nº 348/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPÉIS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, através da empresa EBA OFFICE COM DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, pelo valor total de R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Limeira, 28 de agosto 2024

Rodrigo Oliveira- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 31.535/2024, dispensa nº 374/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESFIBRILADORES AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA), UTILIZADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, através da empresa JANDER EDUARDO FRAGALI, pelo valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

Limeira, 28 de agosto 2024

Vitor S. C. dos Santos-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 31.536/2024, dispensa nº 372/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. PREVISÃO DE CONSUMO PARA 02 (DOIS) MESES, através das empresas RD PAPEIS & EPI LTDA e BIOLIMP LTDA, pelo valor total de R\$ 29.643,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais)

Limeira, 29 de agosto 2024

Vitor S. C. dos Santos-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 31.027/2024, dispensa nº 375/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA DIVISÃO DE VIGILANCIA DE ZOONOSES E ATENÇÃO BASICA, através das empresas DIMEVA DIST. E IMP. LTDA e M.F COM. GERENC. E SERV. LTDA, pelo valor total de R\$ 16.515,00 (dezesseis mil, quinhentos e quinze reais).

Limeira, 29 de agosto 2024

Vitor S. C. dos Santos-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 135/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024, PROCESSO Nº: 25.906/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à internet por meio de rede IP, através do fornecimento de 2 (dois) links de acesso à internet dedicados redundantes, conectando a Prefeitura Municipal de Limeira à internet, CONTRATADA: Desktop S.A, CNPJ n°. 08.170.849/0001-15, VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024, PRAZO: por 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA №: 209/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO №: 96/2024, PROCESSO №: 24.247/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ n° 35.067.853/0001-25, VALOR TOTAL: R\$ 647.760,00 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №: 24/2020 – PREGÃO PRESENCIAL №: 06/2019 - PROCESSO №: 30.974/2024, OBJETO: Locação de veículos leves, utilitários e motocicletas, sem combustível e sem condutor, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, VALOR: R\$ 235.893,36 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), CONTRATADA: TB Serviços Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A., CNPJ №: 60.924.040/0001-51, DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024, PRAZO: por 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Setor de Rendas Imobiliárias

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

ERRATA DO EDITAL DE № 46 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Processo Administrativo: 28228/2024

Requerente: LEONILDO NACHBAR

Inscrição Cadastral: 1920.001.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Rever valor do metro quadrado do terreno. Pedido protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal. Pedido não conhecido pela Secretaria de Fazenda.

Onde se lê:

EMENTA: Rever valor do metro quadrado do terreno. Pedido protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal. Pedido não conhecido pela Secretaria de Fazenda.

Leia-se:

EMENTA: Contestação da área construída apurada por aerofotogramétria em Dezembro de 2022. Pedido protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal. Pedido não conhecido pela Secretaria de Fazenda. Pedido autorizado de ofício pela Secretaria de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, de 4/5/2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", convida a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, por meio de Consulta Pública Eletrônica que ocorrerá entre os dias 01 a 31 de agosto de 2024.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I – Preenchimento de formulário online

Acessar o http://serv71.limeira.sp.gov.br/loa2025 e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II - Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: loa2025@limeira.sp.gov.br

Limeira, 23 de julho de 2024.

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão Estratégica

NOTIFICAÇÃO DEPLAN № 242/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 47.312/2018

Notificado:	Aloisio Szczecinski Filho (Inventariante)
OAB:	282966/SP
_	Rodovia Limeira/Mogi Mirim - KM 99 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	12.253 – 1º CRI
Data de Emissão:	23/08/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 47.312/2018 em 25/09/2018; **CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, cuja cópia segue anexa.

Fica o <u>SR. ALOISIO SZCZECINSKI FILHO</u>, na qualidade de inventariante ativo do espólio de Oswaldo Conti, <u>NOTIFICADO</u> à apresentar anuência do Juízo das ações e manifestação do inventariante no que se refere à REURB supracitada, no intuito de regularização das pendências junto à municipalidade, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento desta, impreterivelmente, sob penalidades das medidas administrativas previstas em lei.

No entanto, para que este notificado possa integrar-se do assunto desta notificação, informamos que:

- Consta neste municipalidade, protocolo sob o nº 47.312, feito em 25/09/2018 em nome do sr. Oswaldo Conti, o qual solicita a Regularização Fundiária do núcleo ora denominado "Camping Recanto dos Laranjais", sobre o imóvel matriculado sob nº 12.253 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira.
- A Regularização Fundiária, no Município de Limeira, é analisada à luz da Lei Complementar nº 813/2018 e alterações, com base na Lei Federal 13.465/2017, e possui algumas etapas para sua efetivação, sendo elas previstas na lei municipal informada, a saber: Etapa 01: Instauração de Procedimento administrativo; Etapa 02: apresentação de documentos para emissão de Nota de Instrução (documento que indica: as diretrizes de adequações necessárias, os documentos a serem entregues, e as obrigações do promotor da REURB); Etapa 03: documentos e projetos para atendimento da Nota de Instrução; Etapa 04: apresentação vias de projetos para aprovação; Etapa 05: firmamento de Termo de Compromisso e emissão da Certidão de Regularização Fundiária CRF; Etapa 06: Registro da Regularização Fundiária no CRI; Etapa 07: Execução das obras de infraestrutura.)
- O núcleo objeto do presente encontra-se na Etapa 02, e anteriormente à finalização das análises técnicas para conclusão desta etapa, houve o falecimento do promotor da REURB, e portanto, a necessidade de anuência do inventariante.

Em tempo, informamos que somente será possível a prorrogação deste prazo com a apresentação da devida justificativa a ser analisada e aceita pela Secretaria de Urbanismo.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresenta a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento. (...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal

Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 23 de agosto de 2024.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento

Secretaria de Urbanismo

EDITAL Nº 675/2024 - 29 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO dos processos administrativos elencados abaixo, em razão dos mesmos se encontrarem sem tramitação há mais de 6 meses:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO
27015/2020	DAIANE XAVIER DE SOUZA	Renovação de alvará
13072/2021	DALILA SANTORI	Certidão de construção
13072/2021	DALVA DE JESUS BUENO DOMINGUES FRANCO	Planta de regularização onerosa
15927/2023	DANIELA KARINE PERDIGÃO	Planta de remembramento
55340/2022	DANIELA ROSADA	Planta de construção
34231/2023	DANIELE CARLETTI NAGALLI ZACCARIA	Planta de regularização
60985/2022	DANIELE CRISTINA DA SILVA	Renovação do alvará
53751/2021	DANIELE CRISTINA DO CARMO SOUZA TETZNER	Planta de regularização
4020/2023	DANIELE FERRARI DE CARLI BIANCHI	Planta de reforma interna
56824/2019	DANIELE VIDIRI	Certidão de ratificação
53663/2021	DANIEL ANISIO DOS SANTOS E OUTROS	Planta de desdobro
10709/2022	DANIEL CESAR FONSECA BAENINGER	Demolição e certidão
3326/2018	DANIEL JUSTINO DE OLIVEIRA E OUTROS	Planta de regularização onerosa
28510/2020	DANILO DOS SANTOS FEREIRA ALVES	Renovação do alvará
31007/2022	DAVI DE PAULA GABRIEL FILHO	Planta de construção

45849/2022	DAVI GUEDES DA SILVA	Planta de construção
31507/2022	DAVID JUNIOR DOS SANTOS CHAGAS	Planta de construção
3989/2022	DEBORA CRISTINA HERMAN ROWE	Certidão de construção
19109/2022	DEBORA FERREIRA	Renovação do alvará
25229/2021	DENYSE DE BARROS HATANABE	Solicita esclarecimento
47133/2023	DENY MARIA SIMONAGGIO E OUTROS	Planta de regularização onerosa
47131/2023	DENY MARIA SIMONAGGIO E OUTROS	Planta de regularização onerosa
57464/2021	DIEGO BOTELHO	Renovação do alvará
47076/2022	DIEGO COSTA MONTEIRO	Renovação do alvará
41404/2023	DIGITAL CENTRIFUGAS LTDA	Planta de construção
19413/2023	DIRCE ANTONIA BEGO ARRIVABENE	Planta de regularização onerosa
25102/2023	DIRCE PEREIRA DA SILVA SCHIMIDT E OUTROS	Planta de regularização onerosa
25101/2023	DIRCE PEREIRA DA SILVA SCHIMIDT E OUTROS	Planta de regularização onerosa
3130/2021	DIRCE RAMOS DE SOUSA	Planta de desdobro
15764/2022	DIRCEU ROVAIR DE MIRANDA E OUTROS	Alvará de demolição
47112/2021	DOLETE APARECIDA DE SOUZA	Planta de regularização onerosa
22024/2023	DONIZETTI APARECIDO CASTELLAR	Planta de regularização onerosa
51875/2021	DOUGLAS FERNANDO DE OLIVEIRA	Renovação do alvará
34068/2020	DOUGLAS FERNANDO LOPES VILELA	Alvará de demolição
46784/2022	DORA RITA FLAVIO	Alvará de demolição
ı		

5277/2021	DORIVAL LOPES	Renovação do alvará	
31068/2020	DORIVAL PAVANELLO	Planta de regularização onerosa	
49348/2021	DULCE NEIDE FERREIRA FREIRE	Renovação do alvará	
2884/2020	DYNORAH CAPPI REDONDANO	Certidão de construção	
480/2021	EDILSON FELICIO KUHL	Renovação do alvará	
52160//2021	EDILSON LUIZ DOS SANTOS	Planta de aumento comercial	
43484/2021	EDIMAR VIANA VILA NOVA	Renovação do alvará	
47633/2020	EDINALIA GOMES AGUIAR SANTOS	Renovação do alvará	
12723/2022	EDITH JACINTA DE MORAES	Renovação do alvará	
9451/2021	EDUARDO DE ASSIS	Certidão de ocorrências	
23194/2023	EDMILSON ABRAHÃO	Planta de regularização	
27370/2016	EDMILSON FRANCO DE MOURA	Planta de regularização onerosa	
42381/2019	EDSON CAETANO	Planta de construção	
52670/2022	EDSON DE OLIVEIRA	Planta de remembramento	
48027/2020	EDSON DOS REIS PAIN	Alvará de demolição	
43488/2022	EDSON JOSE COSTOLA	Planta de regularização	
5596/2021	EDSON LUIZ DA SILVA RAMOS	Registro de engenheiro	
61242//2018	EDSON MARCON	Planta de remembramento	
57175/2022	EDSON PAULO MOMETTI	Planta de regularização onerosa	
53429/2023	EDVALDO SEBASTIÃO BOSCO	Planta de remembramento	
13974/2021	EDVALDO VIANA XAVIER	Planta de construção	

11648/2020	EDVELSON ANTONO DE CASTRO	Renovação do alvará
10598/2022	ELAINE BARBOSA DA MOTA	Liberação de faixa não edificante
31096/2020	ELAINE CRISTINA CONTI OZELO	Alvará de demolição
19402/2022	ELAINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Planta de regularização
61278/2022	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA GILIO	Registro de arquiteto
46575/2021	ELAINE LUCIMAIRE GANZAROLLI SANTARATTO	Renovação do alvará
61859/2019	ELAINE NICOLAU	Planta de aumento
46114/2020	ELBERT ERIC BERBET	Cancelamento de unificação
5589/2021	ELENI OLLANDIN FALDIN	Certidão de numeração
35168/2018	ELIANE RODRIGUES	Planta de reforma interna
38434/2019	ELIAS BELLO CARDOSO	Liberação de faixa não edificante
13491/2022	ELISABETE SAPATA	Planta de desdobro
27785/2020	ELISANGELA BENITA BLUMER	Certidão de construção
59252/2019	ELISANGELA DE OLIVEIRA ABDUL NOUR	Planta de regularização onerosa
37450/2023	ELTON APARECIDO ALVES FERNANDES	Planta de regularização onerosa
44662/2021	ELISEU DANIEL DOS SANTOS	Certidão de construção
21284/2023	ELZO MARRARA	Planta de regularização
62631/2023	ENIVALDO RAMOS VIEIRA	Planta de construção
57678/2022	ENRICO FRANÇA MORAES	Planta de substituição
45189/2023	ERINALDA BEZERRA BARRETO	Planta de regularização onerosa

5740/2021	EUCLIDES JOAQUIM DOS SANTOS E OUTROS	Planta de desdobro	
27248/2021	EUCLIDES JOAQUIM DOS SANTOS	Demolição e certidão	
53022/2019	EUCLIDES JOSE RIBEIRO	Certidão de numeração	
45045/2019	EUDES TARSO DE ARAUJO	Planta de regularização onerosa	
44473/2021	EUDOXIO BELISARIO	Certidão de cadastro de imóvel	
16121/2022	EVALDO MARQUES LOIOLA	Alvará de demolição	
21415/2020	EVANDRO SANTA ROSA	Renovação do alvará	
52362/2023	EVANGEVALDO CERQUEIRA DA SILVA	Planta de aumento	
51405/2023	EVERTON DOS SANTOS	Planta de regularização onerosa	
48078/2020	EXPRESSO LIGAÇÕES LTDA	Alvará de demolição	
26190/2023	EZEQUIAS GOMES GAZONI	Planta de substituição	
51357/2023	EZEQUIEL FELIPE DE MIRANDA	Planta de regularização onerosa	

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

Limeira, 28 de agosto de 2024.

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira — CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª., convocá-los (as) para a 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 05/09/2024 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes Presidente do CMDCA Gabriella Cristina de Oliveira 1ª Vice Presidente



Centro de Promoção Social Municipal

CEPROSOM

PORTARIA N.º 209, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

Considerando que a Lei Federal nº. 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, dispõe sobre a necessidade de se nomear gestores responsáveis pelas parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº. 274/2021, que regulamenta a Lei nº. 13.019/14 no âmbito municipal e dispõe sobre as regras e os procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Município de Limeira, inclusive suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviços públicos, e suas subsidiárias, com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a Lei Federal n.º 13.019/2014, em seu artigo 32, § 4º, dispõe que a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica substituída a servidora **Isabel Alves Palmeira**, pelo servidor **Renilso Rodrigues de Souza**, na portaria n.º 89/2022 e na portaria n.º 84/2023, que nomeou a Gestora de Parceria firmada com as Organizações da Sociedade Civil, nos seguintes Termos de Colaboração /Fomento:

Termo de Colaboração nº	OSC	Nº Processo Administrativo	Serviço/Programa/Projeto
09/2022	Associação Conviver – Centro de Transformação Social	4057/2022	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos
04/2022	Associação Limeirense de Cuidado e Carinho - ALICC	4052/2022	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos e idosos
Termo de Fomento nº	OSC	Nº Processo Administrativo	Serviço/Programa/Projeto

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Correia da Silva, 3800 | Bairro Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

04/2023	Associação	3003/2023	Serviço de	Convivência e
	Conviver -		Fortaleciment	o de Vínculos para
	Centro de		crianças e ado	olescentes de 06 à 17
	Transformação		anos	
	Social			

Art. 2.º As atribuições e funções dos gestores são aquelas estabelecidas nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14 e do Decreto Municipal nº. 274/2021, lhes competindo a gestão das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil indicadas no artigo 1º, possuindo poderes de controle e de fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO Presidente

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Correia da Silva, 3800 | Bairro Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP

19



Resolução CMAS nº. 020/2024 -

Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas** relativa ao 2º trimestre de 2024 do Centro de **Promoção Social Municipal de Limeira** (CEPROSOM).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006:

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Resolução 018/2016, que apresenta os parâmetros para apresentação da Prestação de Contas Trimestral do Órgão Gestor da Assistência Social para o CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução 021/2016, que dispõe sobre a tempestividade de entrega e protocolização de documentos no CMAS;



CONSIDERANDO a deliberação na 322ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 28 de agosto de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas relativa ao 2º trimestre de 2024 do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira (CEPROSOM).

RECEITA 2024	abril	maio	junho	total 2T24
CEPROSOM - Transf. Financeira PML	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	13.500.000,00
ESTADO - Serviços Socioassistenciais	48.632,66	48.632,66	48.632,66	145.897,98
ESTADO - Benefícios Eventuais	0,00	0,00	72.124,40	72.124,40
ESTADO - Rendimentos	973,10	769,42	600,24	2.342,76
FMDCA - Transf. Financeira PML	0,00	117.121,37	0,00	117.121,37
FMDCA - Devolução	0,00	0,00	0,00	0,00
FMDCA - Rendimentos	0,24	0,12	0,21	0,57
F.S.SOLIDARIEDADE - Rendimentos	147,65	139,97	134,51	422,13
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Rendimentos	4.237,82	3.813,75	3.572,57	11.624,14
Escola da Construção Civil - Rendimentos	26,23	24,63	23,48	74,34
CEPROSOM - Rendimentos	22.178,80	22.858,31	20.615,94	65.653,05
CEPROSOM - Recursos Próprios	1.370,24	1.366,21	1.393,76	4.130,21
CEPROSOM - Restituições	5.210,97	5.310,94	120,65	10.642,56
CEPROSOM - Ressarcimento Cessão Servidores	0,00	61.589,42	30.757,90	92.347,32
FEDERAL	232.518,40	216.454,16	50.617,73	499.590,29
FEDERAL - Rendimentos	2.444,64	2.231,34	1.889,77	6.565,75
Federal - COVID-19 - Rendimentos	0,40	0,39	0,34	1,13
Emendas Parlamentares e Políticas Públicas (SIGTV) - Rendimentos	993,00	932,53	888,73	2.814,26
SUBTOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	318.734,15	364.123,85	235.858,27	918.716,27
SUBTOTAL TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	4.500.000,00	4.617.121,37	4.500.000,00	13.617.121,37
TOTAL GERAL	4.818.734,15	4.981.245,22	4.735.858,27	14.535.837,64



DESPESAS 2024	abril	maio	junho	total 2T24
Folha de Pagamento	1.627.449,92	1.757.148,59	1.628.101,39	5.012.699,90
Obrigações Patronais	448.191,80	467.885,23	477.649,12	1.393.726,15
Folha de Pagamento - Conselho Tutelar	69.943,20	69.943,20	72.646,81	212.533,21
Estagiários	15.349,72	19.936,24	21.612,59	56.898,55
PASEP / IPTU	4.476,70	15.187,34	-8.358,77	11.305,27
Sentenças Judiciais - RPV/Precatório	7.630,19	0,00	0,00	7.630,19
Benefícios Eventuais	383.360,01	384.153,40	365.478,85	1.132.992,26
Adiantamentos	39.797,51	36.275,58	41.316,39	117.389,48
Aluguel de imóveis	-6.405,00	13.016,00	11.405,00	18.016,00
Material de Consumo	243.881,66	93.790,38	182.046,01	519.718,05
Serviços Terceiros	323.506,79	375.668,59	429.606,41	1.128.781,79
Termos de Colaboração	1.148.991,00	1.148.991,00	1.113.933,39	3.411.915,39
Material Permanente	28.849,98	10.600,00	2.080,00	41.529,98
TOTAL - Municipal	4.335.023,48	4.392.595,55	4.337.517,19	13.065.136,22
Termos de Colaboração - Estado	42.818,00	48.492,22	42.818,00	134.128,22
Material de Consumo - Estado	13.216,00	28.421,20	16.766,00	58.403,20
Serviços Terceiros - Estado	7.008,14	6.405,00	2.812,93	16.226,07
Saldo Remanescente - Emenda Parlamentar	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - Estado	63.042,14	83.318,42	62.396,93	208.757,49
Termos de Fomento - FMDCA	0,00	117.121,37	0,00	117.121,37
Termos de Fomento - FMDI	18.800,00	18.800,00	4.800,00	42.400,00
TOTAL - Fundos	18.800,00	135.921,37	4.800,00	159.521,37
Material de consumo - Recursos Próprios	10.134,71	92.369,71	47.135,44	149.639,86
Serviços de terceiros - Recursos Próprios	8.688,80	800,00	0,00	9.488,80
TOTAL - Recursos Próprios	18.823,51	93.169,71	47.135,44	159.128,66
Termos de Colaboração - Federal	112.027,60	112.027,60	0,00	224.055,20
Aluguel de imóveis - Federal	19.421,00	0,00	8.016,00	27.437,00
Estagiários - Federal	12.710,57	8.453,64	13.229,38	34.393,59
Material de Consumo - Federal	93.338,10	55.104,40	8.165,11	156.607,61
Serviços Terceiros - Federal	698,87	34.452,22	74.930,40	110.081,49
Material Permanente - Federal	0,00	0,00	104.147,36	104.147,36
TOTAL - Federal	238.196,14	210.037,86	208.488,25	656.722,25
TOTAL	4.673.885,27	4.915.042,91	4.660.337,81	14.249.265,99

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Rosiane Massaro Polatto Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Resolução nº. 021/2024 CMAS/ Limeira

Dispõe sobre as Organizações e/ou Projetos devidamente inscritos neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/ 2018 – CMAS, que dispõe sobre as inscrições das entidades assistenciais neste Conselho em atendimento à Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação nas Reuniões deste Conselho realizadas em 2024;



RESOLVE

Artigo 1º: Publicar a relação das Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas neste Conselho;

Nº da	Entidades e/ou Projetos	CNPJ
Inscrição		
001	Asilo João Kuhl Filho	51.486.587/0001-21
002	Associação Casa da Criança Santa Terezinha	51.486.595/0001-78
003	Associação Beneficente de Amparo do Idoso Cantinho	03.273.888/0001-24
	do Vovô	
005	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de	44.759.074/0001-81
	Limeira - APAE	
006	Associação Integrada de Deficientes e Amigos - AINDA	01.636.800/0001-66
007	Aldeia Movimento Pró Cultura	00.417.902/0001-28
009	Fraternidade do Triângulo Ramatis	03.678.218/0001-98
011	Núcleo de Valorização Humana "Nova Vida"	46.742.557/0001-07
012	Centro de Aprendizado Metódico e Prático de Limeira -	44.754.786/0001-08
	CAMPL	
016	Associação de Reabilitação Infantil Limeirense - ARIL	51.472.447/0001-02
017	Casa de Apoio Betânia	07.943.474/0001-16
018	Associação Limeirense de Cuidado e Carinho- ALICC	01.181.142/0001-65
019	Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora	05.675.929/0001-34
	Aparecida – CARA	
021	Centro Social Sul – UPS/Grupo de Amigos Para a	51.489.896/0001-55
	Valorização da Infância e da Adolescência	
022	Associação Conviver – Centro de Transformação Social	01.605.667/0001-80
023	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do	
	Adolescente de Limeira "David Arantes" – CEDECA	01.976.023/0001-07
024	Lar Uma Nova Esperança	12.535.685/0001-50
025	Dispensário Assistencial Santa Isabel - DASI	02.395.313/0001-11
028	Obras Sociais Nossa Senhora do Rosário	60.725.843/0001-87
029	Aldeias Infantis SOS Brasil	35.797.364/0034-97
030	Rede de Assistência Socioeducacional Cristã – RASC	60.004.165/0008-30
031	Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE	61.600.839/0065-10
034	Associação Pestalozzi de Sumaré	57.501.611/0001-30
035	AEL – Amigos Especiais de Limeira	19.947.578/0001-88
036	IDER – Instituto de Desenvolvimento Regional	34.329.636/0001-01



Limeira, 30 de agosto de 2024.

Rosiane Massaro Polatto Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 135/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Vera Lucia Albertini Pinheiro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau C, conta com 62 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 408/2024.

RESOLVEM:

Edilson Rinaldo Merli

- 1. CONCEDER à funcionária **VERA LUCIA ALBERTINI PINHEIRO**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Fundamental Nível 03 Grau C, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 33,38% (Trinta e três inteiros e trinta e oito centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.655/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

Limeira, 30 de agosto de 2024.		

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente Diretora de Benefícios e Perícias

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 136/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Eunice de Oliveira Lima Melchiades**, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Autarquia da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 02 – Grau D, conta com 65 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 418/2024.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à funcionária **EUNICE DE OLIVEIRA LIMA MELCHIADES**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Referência 01 Nível 02 Grau D, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 34,04% (Trinta e quatro inteiros e quatro centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.727/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Eller Broth M. P.	
Edilson Rinaldo Merli	Lucinéia Aparecida da Silva
Superintendente	Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 137/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Neide Antiqueira Dantas Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 01 – Grau A, conta com 61 anos de idade, 25 anos de tempo de contribuição, possui 18 anos de efetivo serviço público, sendo 05 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n^{os}: 424/2024 e 33.733/2018.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à funcionária **NEIDE ANTIQUEIRA DANTAS FERREIRA**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Monitor Referência 12 Nível 01 Grau A, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº 41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 85,85% (Oitenta e cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 9.401/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Limeira, 30 de agosto de 2024.	
Edilson Rinaldo Merli	Lucinéia Aparecida da Silva
Superintendente	Diretora de Benefícios e Perícias

IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 138/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Nivaldo Venture**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Técnico de Edificações – Referência 17 – Nível 02 – Grau F, conta com 35 anos de tempo de contribuição, possui 18 anos de efetivo serviço público, sendo 15 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 182/2024.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER ao funcionário **NIVALDO VENTURE**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Técnico de Edificações Referência 17 Nível 02 Grau F, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
- 3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli	Lucinéia Aparecida da Silva
Superintendente	Diretora de Benefícios e Perícias

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 139/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Edson Lavrador da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau I, conta com 37 anos de tempo de contribuição, possui 35 anos de efetivo serviço público, sendo 32 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n^{os}: 398/2024, 25.153/2018 e 43.352/2016.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER ao funcionário **EDSON LAVRADOR DA SILVA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Nível 04 Grau I, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Guarda Civil Municipal, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte, RET e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Limeira, 30 de agosto de 2024.

Edilson Rinaldo Merli Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente Diretora de Benefícios e Perícias

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 140/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Amélia Scalzitti Fioretti Guimarães**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Agente Fiscal Tributário – Referência 32 – Nível 02 – Grau A, conta com 31 anos de tempo de contribuição, possui 30 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n^{os}: 401/2024, 470/2022 e 25.791/1999.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à funcionária MARIA AMÉLIA SCALZITTI FIORETTI GUIMARÃES, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Agente Fiscal Tributário Referência 32 Nível 02 Grau A, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Agente Fiscal Tributário, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Limeira, 30 de agosto de 2024.

Edilson Rinaldo Merli Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 141/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Isabel Aparecida dos Santos Affonso Torres**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 02 – Grau C, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 24 anos de efetivo serviço público, sendo 13 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n^o 442/2024, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afiançando que recebe no Regime Geral de Previdência Social (INSS) pensão por morte e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) por ser o mais vantajoso.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n^{os}: 442/2024 e 14.356/2007.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à funcionária **ISABEL APARECIDA DOS SANTOS AFFONSO TORRES**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Monitor Referência 12 Nível 02 Grau C, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli	Lucinéia Aparecida da Silva
Superintendente	Diretora de Benefícios e Perícias

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 142/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **José Reinaldo Batista**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau G, conta com 38 anos de tempo de contribuição, possui 34 anos de efetivo serviço público, sendo 32 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n^{os}: 427/2024, 51.177/2016 e 44.648/2016.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER ao funcionário **JOSÉ REINALDO BATISTA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Nível 04 Grau G, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Guarda Civil Municipal, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte, RET e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli	Lucinéia Aparecida da Silva
Superintendente	Diretora de Benefícios e Perícias

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 143/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Leandro Marcelo Vianna Pucci**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Dentista I – Referência 49 – Nível 03 – Grau I, conta com 35 anos de tempo de contribuição, possui 35 anos de efetivo serviço público, sendo 26 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 430/2024.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER ao funcionário **LEANDRO MARCELO VIANNA PUCCI,** o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Dentista I Referência 49 Nível 03 Grau I, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Dentista I, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Limeira,	30	de	agosto	de	2024	•
----------	----	----	--------	----	------	---

Edilson Rinaldo Merli Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente Diretora de Benefícios e Perícias

IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 144/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Carlos Abounemer Neme**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Médico Diarista I – Referência 63 – Nível 02 – Grau I, conta com 35 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 25 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n^{os}: 447/2024 e 45.529/2018.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER ao funcionário **CARLOS ABOUNEMER NEME**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Médico Diarista I Referência 63 Nível 02 Grau I, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Médico Diarista I, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Limeira, 30 de agosto de 2024.

Edilson Rinaldo Merli Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente Diretora de Benefícios e Perícias

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 145/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Elaine Cristina Domingues Alcântara**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 30 anos de efetivo serviço público, sendo 26 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n^{os}: 437/2024 e 33.093/2019.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à funcionária **ELAINE CRISTINA DOMINGUES ALCÂNTARA**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli	Lucinéia Aparecida da Silva
Superintendente	Diretora de Benefícios e Perícias

IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 146/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Erica Gugelmo de Toledo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 – Grau F, conta com 28 anos de tempo de contribuição, possui 28 anos de efetivo serviço público, sendo 26 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 455/2024.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à funcionária **ERICA GUGELMO DE TOLEDO**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Educação Infantil, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Limeira, 30 de agosto de 2024.	
Edilson Rinaldo Merli	Lucinéia Aparecida da Silva
Superintendente	Diretora de Benefícios e Perícias

IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 147/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Rita de Cássia Ozélo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 23 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n^{os}: 446/2024, 55.993/2016 e 60.817/2018.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à funcionária **RITA DE CÁSSIA OZÉLO**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli	Lucinéia Aparecida da Silva
Superintendente	Diretora de Benefícios e Perícias

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 148/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Ivone Guimarães dos Santos da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 01 – Grau B, foi julgada incapaz definitivamente, depois de ser submetida à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 216/2023.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à funcionária **IVONE GUIMARÃES DOS SANTOS DA SILVA**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Invalidez**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Referência 01 Nível 01 Grau B, em decorrência de moléstia, que a incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 487/09 e no artigo 40 § 3º item I da Constituição Federal; sendo—lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli	Lucinéia Aparecida da Silva
Superintendente	Diretora de Benefícios e Perícias

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 149/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Josué Ferreira de Camargo**, lotado no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Autarquia da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 02 – Grau A, foi julgado incapaz definitivamente, depois de ser submetido à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 223/2024.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER ao funcionário **JOSUÉ FERREIRA DE CAMARGO**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Invalidez**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Referência 01 Nível 02 Grau A, em decorrência de moléstia, que o incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 487/09 e no artigo 40 § 3º item I da Constituição Federal; sendo—lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
- 3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli	Lucinéia Aparecida da Silva
Superintendente	Diretora de Benefícios e Perícias

IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6811, 31 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 150/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Leila Faraum Lopes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 03 – Grau D, foi julgada incapaz definitivamente, depois de ser submetida à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 431/2024.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à funcionária **LEILA FARAUM LOPES**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Invalidez**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Referência 01 Nível 03 Grau D, em decorrência de moléstia, que a incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 487/09 e no artigo 40 § 3º item I da Constituição Federal; sendo—lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli	Lucinéia Aparecida da Silva
Superintendente	Diretora de Benefícios e Perícias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA IPML CNPJ 09.626.556/0001-62



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 397/2024 PEDIDO DE COMPRA 21/2024

Fornecedor: TACE TRADING LTDA

CNPJ: 36.129.703/0001-61

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4

Nota Fiscal: 3754

Valor Global: R\$ 4.112,00 (quatro mil cento e doze reais)

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente

Empenho: 00114.

Limeira, 30 de Agosto de 2024.

Gustavo de Carvalho Moraes Chefe do Setor Administrativo

Rua Wilson Vitório Colleta, 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis – CEP: 13.482-225 – Limeira-SP Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: http://www.ipml.com.br/site/recadastramento. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O recadastramento anual é OBRIGATÓRIO para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6° do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

PORTARIA Nº 2.043, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 109.660/2024,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. Cleber Marcos da Silva para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, da Divisão de Suprimentos, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de setembro de

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.044, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 110.231/2024,

RESOLVE:

A) Nomear a Sr.ª Geisiane Santos Ferreira para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, da Divisão de Expediente, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de setembro de

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.045, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 110.002/2024,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. Bruno Barreto da Silva para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, do Setor de Teatro e Eventos, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de setembro de

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete